



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.725 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre alterações da Lei 1.674 de 28 de fevereiro de 2023 e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da ajuda de custo para estudantes devidamente matriculados em curso de graduação em entidades educacionais privadas e que residam neste Município e se deslocam à outras cidades para assistir às aulas ministradas de forma presencial, passando o art. 1º da Lei 1.674 de 28 de fevereiro de 2023 ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de São João Batista do Glória a conceder ajuda de custo no valor de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para estudantes devidamente matriculados em curso de graduação em entidades educacionais privadas e que residam neste Município e se deslocam à outras cidades para assistir às aulas ministradas de forma presencial, de acordo com critérios contidos nesta Lei.”

Art. 3º As demais disposições da Leis 1.674 de 28 de fevereiro de 2023 permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o art. 1º da Lei 1.674/2023.

São João Batista do Glória, 09 de abril de 2024.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei 1725/2024</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>10/04/24</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>14/04/24</u> 